

TERMO DE DISPENSA Nº 05/2026
PROCESSO Nº 18/2026

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 09.069.217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato simplesmente denominada “CISAMAVI”, neste ato representado pelo seu Presidente, Claudio Volnei Sens, Prefeito Municipal de Atalanta/SC, torna público e faz saber que, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Termo de Dispensa, resolve instaurar nesta data o presente processo, conforme descrição contida no presente edital.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL (EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO OS DISPOSITIVOS DO ART. 5º E 54, §1º, DA LEI 14.133/21.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
01	Publicação de ato oficial	un	1	156,00

3. CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação pela necessidade deste Consórcio, quanto a utilização de serviço de publicidade de ato oficial em jornal de grande circulação tendo em vista a necessidade de publicação do extrato de Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026.

3.2. Considerando o princípio constitucional de publicidade, estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida.

3.3. Considerando que, para que seja cumprida a legislação vigente, deve-se dar publicidade aos atos praticados, para acesso de todos.

3.4. A contratação de empresa especializada cumprirá com os princípios de publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos dos artigos 5º e 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)”

3.5. Ademais, em detrimento da obrigatoriedade da publicação do extrato dos editais de licitação apenas nos certames na modalidade pregão em jornais de grande circulação, não

exigindo-se assim a publicação dos avisos das contratações diretas, conforme transcrito na legislação federal supracitada:

Art. 72. [...] Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 174. [...] § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações: [...] III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

3.6. Sendo assim, a referida contratação se configura na forma pela qual a Administração atenderá à necessidade de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, decorrente de expressa previsão legal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação direta através de Dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que a caracteriza como Dispensa de Licitação em razão do valor.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. Quanto à razão da escolha do contratado, foi solicitado orçamento para publicação de extrato de Edital, considerando que os três fornecedores que foram solicitados, são os três que obtêm a maior rede de jornais para publicações do Estado de Santa Catarina, e que assim, terão mais abrangência independente de qual for escolhido. Deste modo, será publicada a dispensa de licitação, sendo contratado o menor valor ofertado dentre os 3 (três) orçamentos obtidos, e que cumpra com os requisitos estabelecidos no Termo de Dispensa.

5.2. Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa Editora Jornal do Médio Vale Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.290.090/0001-02, estabelecida na Rua Caçador, 406, Bairro das Nações, em Timbó, SC, em face do valor e consultas de idoneidade realizada.

5.3. Esclareça-se ainda que a empresa escolhida, atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Foi solicitado orçamento para publicação de retificação de extrato de Edital, considerando que os três fornecedores que foram solicitados, são os três que obtêm a maior rede de jornais para publicações do Estado de Santa Catarina, e que assim, terão mais abrangência independente de qual for escolhido. Deste modo, será publicada a dispensa de licitação, sendo contratado o menor valor ofertado dentre os 3 (três) orçamentos obtidos, e que cumpra com os requisitos estabelecidos no Termo de Dispensa.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- b) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.1. Após verificada, ficou constatada que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

Órgão – 1 – CISAMAVI

Unidade – 1 – CISAMAVI

Função – 4 – Administração

Subfunção – 122 – Administração geral

Programa – 0001 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAI

Ação – 2003 – Gerência Temática - Administrativa

Elemento – 3.3.90.00.00.00.00

Recurso – 1.880.0000.0001 – Recursos Próprios dos Consórcios – Gerência Administrativa

Despesa – 9

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Diante do exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação.

9.2. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Publicação.

Rio do Sul/SC, 10 de fevereiro de 2026.

Claudio Volnei Sens
Prefeito de Atalanta
Presidente do CISAMAVI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL (EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO OS DISPOSITIVOS DO ART. 5º E 54, §1º, DA LEI 14.133/21.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução CISAMAVI nº 09/2023. O bem, objeto desta contratação, é caracterizado como comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme justificativa constante no Termo de Dispensa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade deste Consórcio, quanto a utilização de serviço de publicidade de ato oficial em jornal de grande circulação tendo em vista a necessidade de publicação do extrato de Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026.

2.2. Considerando o princípio constitucional de publicidade, estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida.

2.3. Considerando que, para que seja cumprida a legislação vigente, deve-se dar publicidade aos atos praticados, para acesso de todos.

2.4. A contratação de empresa especializada cumprirá com os princípios de publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos dos artigos 5º e 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)”

2.5. Ademais, em detrimento da obrigatoriedade da publicação do extrato dos editais de licitação apenas nos certames na modalidade pregão em jornais de grande circulação, não exigindo-se assim a publicação dos avisos das contratações diretas, conforme transcrito na legislação federal supracitada:

Art. 72. [...] Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato

deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 174. [...] § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações: [...] III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

2.6. Sendo assim, a referida contratação se configura na forma pela qual a Administração atenderá à necessidade de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, decorrente de expressa previsão legal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou o serviço a ser contratado, incluindo a fixação do quantitativo da contratação, está destacada a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
01	Publicação de ato oficial	un	1	156,00

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO

4.1. A publicação será feita na data de 11 de fevereiro de 2026, na página eletrônica do contratado.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto se dará através do fiscal que dará o recebimento provisório e posteriormente o definitivo, encaminhando para o setor financeiro proceder com o pagamento.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitido a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará através de transferência bancária, após publicação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Da contratada

8.1.1. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste termo.

8.1.2. Prestar as informações que forem solicitadas, caso seja necessário.

8.1.3. Publicar a matéria enviada integralmente.

8.2. Da contratante

8.2.1. Formatar o documento e envia-lo através de e-mail.

8.2.2. Estabelecer a data de publicação.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

8.2.4. Fazer o pagamento do valor correspondente no prazo estabelecido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

10. DAS RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsável pela fiscalização e acompanhamento será Jamile Rosa Amaral.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Ao participar deste processo, o representante legal da contratada, titular de dados pessoais, declara:

11.1.1. estar ciente de que para a execução do objeto, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;

11.1.2. estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

11.1.3. que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

11.1.4. que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

11.1.5. que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

11.1.6. comunicará ao CISAMAVI eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

11.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Municípios e no endereço www.cisamavi.sc.gov.br.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**, pessoa jurídica de direito público, representado pelo seu Presidente Sr. Cláudio Volnei Sens, prefeito municipal de Atalanta (SC), torna público e faz saber, que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PLACA RXW6F93, MODELO XCMG XE 225BR DO CISAMAVI**, do acolhimento das propostas: até as 08h do dia 02 de março de 2026; da abertura e divulgação de propostas: às 09h do dia 02 de março de 2026; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas. O Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado pelos endereços eletrônicos: <https://cisamavi.sc.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Rio do Sul (SC), 11 de fevereiro de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI